CHAMADA PÚBLICA 62/2022 - Contratação de serviços civis e de instalações elétricas, hidráulicas e incêndio, no âmbito da implantação da FASE 01 do Complexo Mundo Circo no Parque da Juventude

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que **entre os dias 10 e 20 de outubro de 2022**, receberá propostas de empresa especializada para a realização de obras civis e de instalações elétricas, hidráulicas e incêndio, no âmbito da implantação da FASE 01 do Complexo Mundo Circo no Parque da Juventude**.**

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviço com as exigências e necessidades, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

1. OBJETO: A presente solicitação se refere à contratação de empresa especializada para execução de obras civis e de instalações para implantação da FASE 01 do Complexo Mundo Circo no Parque da Juventude. O serviço deverá ser prestado de acordo as especificações a seguir:

1.1. ESCOPO: Contratação de empresa de engenharia para a implantação da FASE 01 do Complexo Mundo do Circo, incluindo:

- Instalações de canteiro de obra;
- Topografia;
- execução de gabaritos;
- Fundação da Lona fixa e caixa d'agua.
- Sanitários, pórtico (bilheteria), depósito, camarim interno e externo serão fornecidos por terceiros portanto estão fora do escopo.
- Administração da instalação dos pisos internos;
- instalação de painel wall sobre piso elevado;
- execução de pisos externos;
- plantio de grama;
- projeto, fornecimento e instalação de rampas metálicas de emergência e de acesso;
- Mobiliário conforme planilha;
- Projeto e execução de sistema de drenagem captando em torno das lonas e lançando em galeria próxima do parque.
- Instalações elétricas, hidráulicas, incêndio, telefonia e automação. As instalações elétricas e hidráulicas dos sanitários, camarim externo e interno e depósito não estão no escopo da construtora. Deverá ser considerada a infraestrutura para alimentação dos mesmos.

  A empresa interessada deverá prever o fornecimento de máquinas, equipamentos (caminhão munck, empilhadeira e demais equipamentos necessários para a boa execução dos serviços), mão de obra, supervisão técnica, materiais e demais itens.

amigos da arte

1.2. ANEXOS: Integram a presente Chama Pública os seguintes anexos:

Anexo I – Projetos executivos
Anexo II – Modelo de planilha orçamentária (com preços unitários e valor global) – formato excel a ser preenchido pelo interessado

1.3. REGIME CONTRATUAL: Empreitada Global, com preço fixo e irreajustável por 12 meses, com fundamento no artigo 12, inciso III do Regulamento de Compras da Amigos da Arte (disponível em http://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/).

1.4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

1.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica: Deverá ser apresentada ART tanto da fabricação quanto da instalação dos módulos, assinadas pelos engenheiros responsáveis de cada área.

1.4.2. Equipe: Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

1.4.3. Normas Regulamentadoras: Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

a) ASO de todos os colaboradores;
b) PCMSO e PPRA conforme Normas Regulamentadoras 07 e 09;
c) Comprovação de implantação e funcionamento da CIPA conforme NR 05 (obrigatório para empresas acima de 50 funcionários);
d) Convenção coletiva da categoria dos colaboradores da empresa;
e) Comprovação de treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs 01, 06, 07, 10, 12, 18, 34 e 35;
f) Apresentação da PGR, permissão para o trabalho. Ordens de Serviço e fichas de entrega de EPIs.

1.4.4. Seguro: A contratada deverá oferecer, antes da celebração do contrato, Garantia de Execução nas seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 06 (seis) meses.

1.4.5. Vedações: É vedada a participação de empresas:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual

ou Municipal, nos termos da Orientação Normativa nº 03/2012-PGM, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição;

b) Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
c) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto no caso de apresentação da Certidão prevista no item 12.3.a1 deste Edital;
d) Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal n° 11.091/91;
e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa proponente será desclassificada.
f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
g) Pessoa física não enquadrada como empresa individual, equiparada à pessoa jurídica;

1.5. Consórcio: as propostas poderão ser apresentadas por consórcios de empresas, desde que atendidos os requisitos mínimos para a formalização do instrumento específico, que deverá ser enviado juntamente com a proposta.

1.6. Centro de custo: Programa de Sustentabilidade do Circo

1.7. Local de utilização: Área objeto do Termo de Permissão de Uso firmado pela instituição com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo para a utilização de terreno no Parque da Juventude, correspondente a 10.883 m² do imóvel localizado na Avenida Zachi Narchi nº 1309, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02029-001, para execução do Programa Difusão do Circo de Lona – Circo no Parque, identificado às fls. 122, do Processo Digital nº SIMA.006939/2021-80; Processo Sem Papel SCEC-PRC-2021/01200, cedido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, mediante Termo de Compartilhamento de Imóveis.

2. PRAZO CONTRATUAL

a) O prazo do futuro contrato será de 90 dias (3 meses), contados da sua assinatura.

b) O prazo de execução da obra é de 40 dias, a contar da Ordem de início de Serviço.

Os prazos contratuais poderão ser revistos, desde que acompanhado de justificativa técnica e mediante a anuência da Amigos da Arte.

amigos da arte

2.1. Cronograma Físico-Financeiro:

Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um cronograma físico-financeiro de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. O cronograma proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela Amigos da Arte.

2.2. Horário de Trabalho:

Os serviços poderão ser executados durante o dia e/ou à noite, desde que não cause ruído excessivo na vizinhança.

3. HABILITAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br , juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

a) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
b) Contrato Social e Alterações se houver;
c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
d) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
e) Inscrição Estadual, se for inscrito;
f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
g) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;
h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
i) Certidão Negativa de Falência;
j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e seu patrimônio líquido mínimo exigido nesta chamada.
k) Índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente, índice de solvência geral.
l) No caso de Consórcio, além do instrumento específico, cada empresa consorciada deverá apresentar sua documentação própria, conforme listado nos itens acima.

3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação técnica:

a) Ser empresa de engenharia, com registro no órgão profissional competente (CREA);

b) A empresa deverá ter **patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor do contrato** (preço global);

c) A empresa proponente deverá comprovar que possui equipe com profissional de nível superior Engenheiro Civil e Engenheiro elétrico, além de Técnico e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, cujas atribuições estejam em conformidade com a Resolução n.º 218/1973 e/ou Resolução 1010/2005 do CREA/CONFEA. A comprovação deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do registro na carteira profissional ou contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, com dados devidamente atualizados ou, ainda, por meio do contrato social da sociedade. Os citados profissionais deverão ser os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços e um deles deverá ser indicado como Coordenador Geral da obra, objeto do contrato a ser firmado;

d) Certidão de Registro Profissional dos responsáveis técnicos expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

e) Os responsáveis técnicos têm que comprovar experiência profissional há, no mínimo, 03 (três) anos;

f) Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de, no mínimo, 2.500 m² de edificações (no mínimo uma certidão ou atestado);

A não apresentação de toda documentação técnica e jurídica de habilitação solicitada nesta chamada poderá implicar na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada.

4. PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. Os serviços serão remunerados conforme **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados e aprovado pela Amigos da Arte.

4.2. Os pagamentos parciais serão realizados após o **Termo de Recebimento Provisório**, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

4.3. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após o **Termo de Recebimento Definitivo** da obra, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

4.4. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

amigos da arte

5. DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento, para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, bem como:

5.1.1. Documentação de habilitação técnica e jurídica relacionada nos itens 4.1 e 4.2;
5.1.2. Proposta de **Preço Global,** apresentada em planilha orçamentária preenchida conforme **Anexo II – Modelo de planilha orçamentária**;
5.1.3. **Cronograma Físico-Financeiro** de execução da obra.

5.2. Será necessário encaminhar a proposta original por correio A/C: SUPRIMENTOS para o endereço da Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

5.3. As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos, elaboradas conforme o projeto executivo, que compõem este instrumento convocatório.

5.4. O preço global oferecido poderá ser equalizado conforme as descrições de qualitativos e quantitativos expressamente previstas nas planilhas orçamentárias, no projeto executivo e nos memorias descritos, de modo a verificar a adequação das propostas às especificações técnicas definidas para esta chamada pública.

5.5. Para efeitos de julgamento, a Amigos da Arte poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.

5.6. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Contenham vícios insanáveis;
5.6.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
5.6.3. Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
5.6.4. Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela Amigos da Arte.
5.6.5. Apresentem preço global acima do valor total orçado conforme planilha de preços unitários baseados nos boletins oficiais, a ser elaborada pela Amigos da Arte e utilizada para fins de avaliação e julgamento das propostas.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A **Visita Técnica** deverá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado mediante comunicação por e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br.

6.2. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas à Amigos da Arte. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, exclusivamente, para o endereço eletrônico: suprimentos@amigosdaarte.org.br, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

6.3. A Amigos da Arte poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta chamada, caso julgue necessário para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir que ela seja demonstrada, hipótese em que poderão ser exigidas adequações nas planilhas orçamentárias apresentadas, bem como demonstrativos de composição de preços unitários e da taxa de BDI proposta.

6.4. A Amigos da Arte poderá realizar cotações de preços para auferir a razoabilidade dos preços ofertados no caso de itens não listados nos boletins oficiais.

6.5. Fica reservado à Amigos da Arte o direito de fracionar o objeto desta contratação, bem como confirmar ou não a sua realização, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

6.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão submetidas à avaliação e parecer definitivo a ser exarado por **Comissão Julgadora** especialmente criada para esta finalidade, formada por 03 (três) membros a serem nomeados conforme segue:

a) 01 (um) representante da Amigos da Arte, designado pela sua Diretoria Geral;

b) 01 (um) representante da Amigos da Arte, designado pela sua Diretoria Administrativa;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, integrante do Grupo de Projetos e Obras (GPO), devidamente nomeado para a função.

7.1.1. Os membros da Comissão Julgadora exercerão suas atividades a bem do serviço público e não poderão receber qualquer tipo de remuneração.

7.2. O critério de julgamento das propostas será por **Melhor Preço Global**.

7.3. As propostas de preço estarão sujeitas a equalização, considerando os qualitativos e quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias que integram a presente chamada.

7.4. Os preços públicos constantes de boletins oficiais servirão de parâmetro para a avaliação da exequibilidade das propostas e da compatibilidade dos preços unitários ofertados.